



Em 16 de fevereiro de 2011

Nº 1.300 -
Processo nº 53542.000448/2002.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG, CNPJ/MF nº 01.543.032/0001-04, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por intermédio do Despacho nº 6.955/2010-CD, datado de 11 de agosto de 2010, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objeto a apuração de infrações apontadas no Laudo de Vistoria Técnica que inaugura o feito, na execução do Serviço Limitado Privado, decidiu, em sua Reunião nº 595, de 3 de fevereiro de 2011, conhacer do Pedido de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 21/2011-GCIR, de 21 de janeiro de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 1.984, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Autorizar ELETRO MECÂNICA BOETTGER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 75.403.501/0001-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Ribeirão Preto/SP, no período de 13/04/2011 a 17/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 1.985, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Autorizar HOT CAR COMPETIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 67.345.587/0001-41 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Ribeirão Preto/SP, no período de 15/04/2011 a 17/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 1.986, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Autorizar HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 02.975.504/0001-52 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 12/04/2011 a 13/04/2011.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO PARÁ

DESPACHO DO GERENTE

No uso das atribuições a mim conferidas pelo Regimento Interno da Anatel, e pelo disposto na Portaria nº 508, de 05/09/06, publicada no Diário Oficial da União de 14/09/06, Seção 02, pág. 36, e considerando ainda o disposto no art. 55 do Regimento Interno da Anatel, determino a revogação da publicação do despacho veiculado no DOU de 5-7-2010, Seção 1, pág 42, relativa ao PADO nº 53572.001015/2009, instaurado em face de JOÃO ELIESER DA SILVA FILHO.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 1.987, DE 4 DE ABRIL DE 2011

Transferir a autorização do Serviço Limitado Privado, submodalidade Serviço de Rede Privado, expedida a ONDREPSB-SERVICO DE GUARDA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 82.949.652/0010-22, para ONDREPSB RS-SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 10.853.830/0001-15, bem como a outorga de autorização de uso de radiofrequência(s), associada(s) à autorização para execução do serviço.

DIRCEU BARAVIERA
Superintendente
Interino

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, é cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
71	53830.001950/98	Associação Comunitária Padre Maxímino	Itatiba/SP	Rua João Pellizzer, 260 - Centro	23S0021 de latitude e 46W4934 de longitude
72	53000.007374/06	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caarapó - ARCO	Caarapó/MS	Rua Alfredo Batista do Nascimento, 879 - Centro	22S3803 de latitude e 54W4900 de longitude
73	53830.002970/98	Sociedade Cultural Cívica Brasileira	São Paulo/SP	Rua Miguel Magalhães, 33 - Limão	23S3034 de latitude e 46W4026 de longitude
74	53710.0000520/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Virgílio Ribeiro	Conceição do Rio Verde/MG	Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, 644 - Centro	21S5249 de latitude e 45W0533 de longitude

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 99 - Processo nº 53000.009111/2010. Aplicar ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Canguçu/RS, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 100 - Processo nº 53000.008550/2010. Aplicar à Academia Cultural de Santa Helena, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Santa Helena/PR, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 101 - Processo nº 53000.008272/2010. Aplicar à Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Kaloré/PR, a pena de multa no valor de R\$ 979,59, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 102 - Processo nº 53000.005162/2010. Aplicar à Associação Pro-Desenvolvimento de Vera Cruz, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Vera Cruz/RS, a pena de multa no valor de R\$ 1.197,28, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 103 - Processo nº 53000.004245/2010. Aplicar à Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Laranjal do Jari/AP, a pena de multa no valor de R\$ 2.155,10, com fundamento no inciso II dos artigos 38 e caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do RSRadCom e no artigo 16 da Lei nº 9.612/98.

Nº 104 - Processo nº 53000.042900/2009. Aplicar à Associação dos Moradores da Malha Central de Suzano, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Suzano/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.763,26, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto no inciso XV e XIX do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 105 - Processo n.º 53000.011943/2010. Aplicar à Associação de Comunicação e Cultura de Bonfinópolis, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Bonfinópolis/GO, a pena de multa no valor de R\$ 1.567,34, com fundamento no caput do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RSRadCom, por contrariar o disposto nos incisos XV e XVII do artigo 40 do RSRadCom.

Nº 106 - Processo n.º 53000.019656/2009. Aplicar à Universidade de Santa Cecília, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Santos/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.259,47, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 107 - Processo n.º 53000.031314/2009. Aplicar à Fundação Ubaense de Educação e Cultura, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Ubá/MG, a pena de multa no valor de R\$ 1.539,36, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 108 - Processo n.º 53000.015009/2009. Aplicar à Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Votuporanga/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.259,47, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 109 - Processo n.º 53000.065746/2010. Aplicar ao Sistema Paraense de Comunicações, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ururá/PA, a pena de multa no valor de R\$ 6.269,38, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 71 do CBT e na letra "i" do item 12 do artigo 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 110 - Processo n.º 53000.002118/2009. Aplicar à Fundação Cultural e Educativa Cônego João Parreiras Vilaca, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Carmo do Cajuru/MG, a pena de multa no valor de R\$ 425,96, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto no artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

Nº 112 - Processo n.º 53000.055760/2010. Aplicar à Fundação Rádio TV Educativa Rio Doce, executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Governador Valadares/MG, a pena de multa no valor de R\$ 3.078,71, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto no artigo 42 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, no parágrafo único do artigo 13 do Decreto-Lei nº 236/67 c/c o artigo 3º da Portaria Interministerial nº 651/99.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo:

Nº 111 - Processo n.º 53000.033794/2010. Aplica à Rádio Cultura de Marialva Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marialva/PR, a pena de multa no valor de R\$ 4.741,22, com fundamento na alínea "a" do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto na alínea "c" do artigo 38 do CBT.

Nº 113 - Processo n.º 53000.035131/2008. Aplica à Rádio e Televisão Rotiner Ltda., executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curitiba/PR, a pena de multa no valor de R\$ 2.121,04, com fundamento no caput do artigo 62 do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, por contrariar o disposto na alínea "h" do artigo 38 do CBT c/c a letra "c" do item 12 do artigo 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão - RSR e letra "d" do item 12 do artigo 28 do RSR.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA N.º 2, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituto no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.018948/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da GENOA FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, utilizando o canal 210 (duzentos e dez), Classe C.

OCTAVIO PENA PIERANTI